MINISTÉRIO DA SAÚDE
INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER
JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA
PROCESSO Nº 25.410.002674/2012 – INCA.

TERMO ADITIVO Nº 138/2015

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 023/2013, DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA - INCA E A EMPRESA RHANA CARGA INTERNACIONAL LTDA.

Aos 23(vinte e três) dias do mês de novembro de 2015, presentes de um lado, a União, por intermédio do INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA - INCA do Ministério da Saúde, inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 00.394.544/0171-50 situado na Praça Cruz Vermelha, nº 23 - 3º andar, Rio de Janeiro - RJ, CEP 20.231-130, neste ato representado pelo seu Diretor Geral-Substituto, Dr. LUIS FELIPE RIBEIRO PINTO, portador da carteira de identidade nº 06.713.492-4 expedida pelo DETRAN/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 893.297.327-04, nomeado pela Portaria nº 773, da Secretária Executiva do Ministério da Saúde, publicada no D.O.U. de 14/09/2015, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado a Empresa RHANA CARGA INTERNACIONAL LTDA., sediada na Rua Alice de Freitas, Nº 189 - Bairro Vaz Lobo, na cidade do Rio de Janeiro - RJ - CEP nº 21.371-220, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda sob o nº 28.675.775/0001-86, neste ato representada por seu Diretor, Sr. LUIZ CLÁUDIO MOREIRA, portador da carteira de identidade nº 1.797.600-2, expedida pelo IFP/RJ e inscrito no CPF/MF sob o nº 076.642.221-68, doravante denominada CONTRATADA, firmam o presente Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços, sujeitando-se as partes às normas disciplinares da Lei nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis à espécie, mediante as Cláusulas e Condições a sequir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O objeto do presente termo aditivo é a prorrogação do prazo de vigência do contrato por mais um período, a começar em 30/01/2016 e a terminar em 29/01/2017, nos termos do inciso II do artigo 57 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações, sendo mantidos inalterados os preços do contrato.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS FINANCEIROS

As despesas com a execução deste Contrato correrão à conta dos recursos consignados no Orçamento Geral da União – Fonte de Recursos 6151 - Programa de Trabalho 10 302 2015 8758 0033 - 046566, à conta do elemento de despesas 339039 - código UG250052, tendo sido emitida Nota de Empenho referente ao exercício de 2016, admitido reforço orçamentário.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA GARANTIA

A CONTRATADA se obriga a renovar a garantia prestada, segundo os critérios estabelecidos no artigo 56 da Lei 8.666/93, na modalidade escolhida conforme sua opção, pelo valor equivalente a 5% (cinco por cento) do valor anual estimado do contrato e compatível com a vigência do presente aditivo.

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

A publicação do presente termo aditivo em extrato no DOU, será providenciada pela Administração até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para que ocorra em 20 dias daquela data, correndo as despesas por conta do CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as demais cláusulas e condições do contrato original e seus aditivos, que não expressamente alteradas por este instrumento, que àqueles se integra, formando um todo único e indivisível para todos os fins e efeitos de direito.

E, por estarem as partes justas e contratadas, assinam o presente em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, rubricadas as páginas precedentes, para que surta seus efeitos jurídicos, obrigando-se por si e seus sucessores.

> Dr. LUIS FELIPE RIBERRO PINTO DIRETOR GERAL-SUBSTITUTO DO INSTITUTO NACIONAL DE CÂNCER JOSÉ ALENCAR GOMES DA SILVA - INCA/MS

> > Sr. LUIZ CLÁUDIO MOREIRA Diretor da Empresa ANA∕CARGĂ INTERNACIONAL LTDA.

> > > **TESTEMUNHAS**

F D U C

RHANA-SA3-2674-2012-PRORROGAÇÃO-2016-17.doc

Mat. 624115

area de Contratos e Convênios INCA COAGE